

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO: Nº 0491/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE Nº. 002/2019-DPE

CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-
OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E TAYNA PIMENTA
MENDES, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº. 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Subdefensor Público – Geral do Estado **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula funcional 239330, CPF nº 052.119.714-77, com residência nesta Cidade, e, de outro lado, **Tayna Pimenta Mendes**, brasileiro(a), estudante do 05º período do Curso de Direito, Carteira de Identidade nº 031919132006-7 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 608300953-73, domiciliado na Rua do Codozinho, nº 417, Tirirical, São Luís/MA, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, e como **INTERVENIENTE** a **Unisãoluis Educacional LTDA**, mantenedora da **Faculdade Estácio de São Luís** representada pelo Diretor Prof. Me. Geraldo Demosthenes Siqueira, brasileiro, portador nº 3375846-4 SSP/PR e CPF nº 531.483.989-04 e tendo em vista o disposto na **Lei de ESTÁGIO nº 11.788 de 25/09/2008**, celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO nº 002/2019**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0491/2019-DPE**, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O estágio não-obrigatório, que tem por objetivo proporcionar ao estudante atividades correlatas à pretendida formação profissional, visa proporcionar ao estagiário a preparação para o trabalho produtivo e m complementação ao conhecimento adquirido na instituição de ensino.

1.2 – A adequação do estágio, objeto deste Termo, à proposta pedagógica do curso, a etapa e à modalidade da formação escolar do estudante, bem como ao horário e ao calendário escolar, está descrita no Anexo A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS

As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) Estagiário(a) estão relacionadas no Plano de Atividades do Estagiário constante do Anexo B.

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

Este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** terá início em **03/06/2019** e término em **02/06/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DAS ATIVIDADES

As atividades serão cumpridas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)** de segunda a sexta-feira, das **08:00 h às 12:00 h**, totalizando **04 (quatro) horas diárias** e **20 (vinte) horas semanais**, sem prejuízo das atividades discentes.

Parágrafo Único: Nos períodos de avaliação escolar, devidamente informados pela instituição de ensino, a carga horária do estágio será reduzida pela metade, com horários previamente acordados com a chefia imediata.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECESSO REMUNERADO

O período de recesso remunerado, a que o(a) estagiário(a) terá direito, descrito na forma do **artigo 13 e seus parágrafos da lei 11.788/08**, deverá ser o acordado entre a chefia imediata e o(a) estagiário (a) no decorrer do prazo de vigência do estágio.

Parágrafo Único – Não será permitida a conversão do recesso em pecúnia.

CLÁUSULA SEXTA – DA BOLSA E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá mensalmente, uma bolsa auxílio no valor de **R\$ 922,50** (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e transporte no valor de **R\$ 52,00** (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de **R\$ 974,50** (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) como referência.

Parágrafo Único: Para efeito do cálculo do pagamento da bolsa remuneratória e do auxílio-transporte, será considerada a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela da remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horários, até o mês subsequente ao de sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

Durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** estará seguro(a) contra acidentes pessoais, é emitida pela Companhia de Seguros Aliança do Brasil, conforme, apólice de seguros nº 000002548, em anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** será rescindido nos seguintes casos:

ASSESSORIA JURÍDICA

- a) Automaticamente ao término do estágio;
- b) A Qualquer tempo por livre e unilateral deliberação da **CONCEDENTE** ou do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;
- c) Quando comprovado rendimento não satisfatório do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;
- d) Pelo não comparecimento do(a) estagiário(a), sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou após atingir 30 (trinta) dias, durante o período do estágio;
- e) Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso;
- f) Quando cometer ato de indisciplina grave;
- g) Por não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas no presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**;

Parágrafo Primeiro: Será considerado motivo justo para o não comparecimento ao estágio o cumprimento das obrigações escolares a que estiver sujeito o(a) estagiário(a), que deverá comprová-lo perante seu Supervisor.

Parágrafo Segundo: Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "b" desta cláusula, a parte interessada deverá comunicar à outra a rescisão do Termo de Compromisso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – São obrigações da **CONCEDENTE**:

- a) Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO(A)**, condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o **PLANO DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO**;
- b) Indicar o Defensor Público do Estado **Dr. Bruno Dixon de Almeida Maciel** do Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, para orientá-lo(a) e acompanhá-lo(a), no desenvolvimento das atividades de **ESTÁGIO**, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada orientador;
- c) Oferecer à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- d) Encaminhar para a **INTERVENIENTE**, o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor com periodicidade mínima de 06 (seis) meses;
- e) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do **ESTÁGIO** com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- f) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO(A)**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar uma vez que o trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de **INTERVENIENTE** constitui motivos de imediata rescisão;
- g) Manter em arquivo e a disposição da fiscalização os documentos celebrados que comprovam a relação de **ESTÁGIO**;

ASSESSORIA JURÍDICA

h) Zelar pelo cumprimento do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**.

9.2. São obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

- a) Elaborar, a cada 6 (seis) meses, o relatório sobre o andamento de suas atividades e, ao término do período, relatório final sobre o estágio realizado, entregando-os ao seu supervisor;
- b.1) Além do relatório semestral, deverá o estagiário, mensalmente, para efeito de pagamento da bolsa, até o 3º dia útil do mês subsequente, apresentar à **CONCEDENTE**, relatório de atividades contendo todas as atividades desenvolvidas, com tolerância de 5 (cinco) dias úteis;
- b.2) A falta de apresentação do relatório mensal, à Defensoria Pública, por parte do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, no prazo e forma predeterminados, ensejará automaticamente, suspensão do pagamento da bolsa a que fizer jus, com base a Resolução nº 035-DPGE, de 20 de julho de 2010;
- c) Informar previamente à **CONCEDENTE** os períodos de avaliação na **INTERVENIENTE**, para fins de redução da jornada de **ESTÁGIO**;
- d.1) Cumprir as normas internas da DPE, principalmente as relativas ao estágio, as quais declara expressamente conhecer e concordar;
- d.2) O(A) estagiário(a) também se compromete a cumprir as normas que regulamentam o sigilo profissional, relativamente aos fatos e informação cuja ciência decorra do estágio, bem como aquelas que o servidor público está obrigado a observar, nos termos da Lei Estadual nº 6.107, de 06 de julho de 1994;
- e) Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no presente Termo, o(a) estagiário(a) obriga-se a registrar, diariamente, a sua frequência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para execução do presente **TERMO DE COMPROMISSO** encontram-se alocados na seguinte especificação:

- UG: 080101
- PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.0341.2656.000166
- ND: 339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estágios
- FR: 011100003 Convênio nº 880896/2018-DPE/DIRPP/DEPEN

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 – O(A) estagiário(a) poderá responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas, das disposições constantes do presente Termo e da legislação em vigor;
- 11.2 – Nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o (a) estagiário (a) **NÃO** terá, para quaisquer efeitos, vínculos empregatícios com a DPE.

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Luís(MA) para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia, resultante das disposições ou efeitos do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, justas e compromissadas, assinam as partes este instrumento, em três vias de igual teor e forma.

São Luís, 28 de maio de 2019.

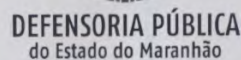
Gabriel Santana Furtado Soares
Subdefensor Público-Geral
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Renata Carolina P. Rêgo Mendes
Prof. Renata Carolina P. Rêgo Mendes
INSTITUIÇÃO DE ENSINO Curso de Direito
Mat.: 3114192 OAB/MA 11.047

Tayquá Pimenta Mendes

ESTAGIÁRIO (A)



DPE/MA	
FOLHA	499
PROC.	0491/2019
RUBRICA	X
MATRIC.	386179
SETOR	ASSEJUR

ANEXO A – Termo de Compromisso de Estágio

[illegible]

São Luís, 28 de maio de 2019.

Prof.^a Renata Caroline P. Reis Mendes
Coord.^a do Curso de Direção
Mat.: 3114192 DAB/MA 11.047

ASSESSORIA JURÍDICA

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

ANEXO B – Termo de Compromisso de Estágio

Instituição de Ensino: <i>Faculdade Estácio de São Luís</i>	
Estagiário (a): <i>Tayna Pimenta Mendes</i>	
Início Estágio: <i>03 de junho de 2019</i>	Término Estágio <i>02 de junho 2021</i>
Lotação: <i>Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado</i>	
Supervisor (a) do Estágio na Instituição de Ensino:	
Supervisor (a) do Estágio na Defensoria Pública do Estado do Maranhão: <i>Dr. Bruno Dixon de Almeida Maciel</i>	
Cargo: <i>Defensor Público</i>	
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: • <i>Monitoramento diário da entrada de pessoas privadas de liberdade no Centro de Triagem de São Luís;</i> • <i>Atendimento jurídico;</i> • <i>Elaboração de petições;</i> • <i>Estudo de caso com a equipe multidisciplinar, composta por Defensores Públicos, Assessor Jurídico, Assistente Social e Psicólogo.</i>	

São Luís, 28 de maio de 2019.

Gabriel Santana Furtado Soares
Subdefensor Público-Geral
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Renata Caroline P. Reis Mendes
Profª. Renata Caroline P. Reis Mendes
Coord. do Curso de Direito
Mat.: 3114192 OAB/MA 11.047

INSTITUIÇÃO DE ENSINO



DA – Prefeito Municipal de Grajaú/MA e **SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA** – Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Grajaú/MA. **São Luís (MA), 05 de junho de 2019.**
ANTONIO ROBERTO COELHO SERRA – Pró-Reitor de Planejamento e Administração. São Luís (MA), 05/06/2019.

TERMO DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 281/2019. Processo nº 0491/2019. TCE nº 002/2019 – DPE/MA. 1. Convênio nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN. **RESENHA Nº 281/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2019 – DPE PROCESSO Nº 0491/2019 DO CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN. PARTES:** Defensoria

Pública Geral do Estado do Maranhão e **Tayna Pimenta Mendes** e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário do curso de Direito. **VALOR:** O valor da bolsa estágio será R\$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 974,50 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) como referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; ND: 339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 011100003. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 03/06/2019 e término em 02/06/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2019. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de Resenha 2019 – TCE. São Luís, 06 de junho de 2019. Betânia França Alves de Almeida – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 016/2019 Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao **Pregão 007/2019 - SARP/MA** - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. **235.386/2018 - CCL**, em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI, GOLDEM COMERCIO EIRELI EPP, AC S CATANHO, VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, E. SANTOS DOS SANTOS - ME, S. D. MATERIAL ESPORTIVO - ME e DISTRIBUIDORA COSTA LTDA - ME**, de interesse da Comissão Central Permanente de Licitação – CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão – AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes – FUNAC; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos – IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV; Polícia Militar do Maranhão – PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo – SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher – SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP; Secretaria de Transparência e Controle – STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE-MA, conforme valores abaixo:

DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA EM GERAL 1000ML. MARCA: COMBATE / M. COELHO COMÉCIO LTDA Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	LITRO	2.262	R\$ 4,23	R\$ 9.568,26
27	DETERGENTE LIQUIDO PARA ALUMÍNIO 500 ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTES E VEÍCULO Q.S.P. MARCA: ECONÔMICO/ FABRICADO INDÚSTRIA FC OLIVEIRA Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	FRASCO	3.408	R\$ 1,33	R\$ 4.532,64
VALOR TOTAL					R\$ 14.100,90

GOLDEM COMERCIO EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA, ALVEJANTE GERMICIDA ESTERELIZADA, SEM CLORO, PARA RETIRAR MANCHAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, ESTABILIZANTE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA POTÁVEL EMBALAGEM DE 1L MARCA: DULAGO Livre Concorrência	LITRO	46.015	R\$1,15	R\$52.917,25

Interministerial MP/MF/CGU nº. 424, de 30 de dezembro de 2016, da Lei Federal nº 12.873/2013 (Programa Cisternas), do Decreto Federal nº 9.606/2018, Portaria MDS/SESAN nº 528/2017 e Instrução Operacional MDS/SESAN nº 02/2017e seu Anexo Único, publicada no Diário Oficial da União em 11/08/2017.

Contrato nº 008/2019. Processo: 082.1757.2019.0003585-59. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social/SJDHDS. Contratada: CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ- CAA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.087.001/0001-35. Objeto: Serviço de implementação da Tecnologia Social de Acesso à Água, Cisterna de Placas Familiares de 16 mil litros para consumo humano, para armazenamento de água de chuva na região semiárida do Estado da Bahia. Prazo: O prazo de vigência do contrato tem início a partir da data de assinatura e encerramento em 30 de novembro de 2019. Valor: R\$ 1.206.916,88 (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Órgão/Secretaria: 12-SJDHDS; Unidade Orçamentária: 12.101-APG; Unidade Gestora: 0005-SISA; Função: 08; Subfunção: 511; Programa: 213; Projeto/Atividade: 7148; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e 4.4.90.39.00; Fonte: 0.131.101599 e 5.328.000000; Tipo de Recurso: 1. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 424, de 30 de dezembro de 2016, da Lei Federal nº 12.873/2013 (Programa Cisternas), do Decreto Federal nº 9.606/2018, Portaria MDS/SESAN nº 528/2017 e Instrução Operacional MDS/SESAN nº 02/2017e seu Anexo Único, publicada no Diário Oficial da União em 11/08/2017.

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, através de sua Pregoeira, torna público que em sua publicação no Diário Oficial da União, Seção 03, nº 114, página nº 129, na edição do dia 14/06/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 112/2019, onde se lê: R\$1.749.302,96 leia-se: R\$ 2.349.218,96. Demais informações permanecem inalteradas, respeitando-se o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia-GO 14 de abril de 2019
LEONARDO DE LIMA SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95. Objeto do Termo: Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 850.929/2017-MAPA/CAIXA/SED. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. Cessionários: Conforme tabela abaixo.

	#MUNICÍPIOS / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Alto Paraíso de Goiás / 201814304010053	038/2019	08/03/2019
2	Aparecida de Goiânia / 201814304010276	165/2019	05/04/2019
3	Aporé / 201814304010278	124/2019	28/03/2019
4	Campinorte / 201814304010091	184/2019	10/06/2019
5	Guapó / 201814304010114	180/2019	06/06/2019
6	Ipameri / 201814304010343	010/2019	08/03/2019
7	Itaguari / 201814304010350	185/2019	13/06/2019
8	Mairipotaba / 201814304010360	015/2019	08/03/2019
9	Montes Claros / 201914304000730	078/2019	08/03/2019
10	Montividiu do Norte / 201814304010503	037/2019	08/03/2019
11	Terezópolis / 201814304010430	071/2019	08/03/2019

Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Goiânia/GO, 05 de junho de 2019.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - Convênio nº 880896/2018 - DIRPP/DEPEN - Contrato 005/2019 - ASSISTENTE SOCIAL - MICHELLE KAINE OLIVEIRA SILVA - VALOR MENSAL R\$ 3.884,84. Contrato 006/2019 - PSICÓLOGA - PATRÍCIA OLIVEIRA COSTA - VALOR MENSAL R\$ 3.863,09. Contrato 007/2019 - ASSESSORA JURÍDICA - KELLEN DE OLIVEIRA PINHO - VALOR MENSAL R\$ 4.439,60. Contrato 008/2019 - ASSESSORA JURÍDICA - THALITA MARTILIANA DE SOUSA SIMAS - VALOR MENSAL R\$ 4.439,60. BASE LEGAL: Convênio 880896/2018 - DIRPP/DEPEN e Art. 2º, da Lei Estadual nº 6.915/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; ND: 339036.06 - Serviços de Terceiros Pessoa Física/Técnicos Profissionais; FR:0111000003. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 03 de junho de 2019.

EXTRATO DE COMPROMISSOS

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - Convênio nº 880896/2018 - DIRPP/DEPEN - TCE 002/2019 - ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO - TAYNA PIMENTA MENDES, TCE 003/2019 - ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO - ALANA DA SILVA RIBEIRO. TCE 004/2019 - ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO - LAIMISON RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES. TCE 005/2019 - ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO - ANDREW JHONATHAN SANTANA PEREIRA PASSOS. TCE 006/2019 - ESTAGIÁRIO(A) DE DIREITO - RAFAEL SOUZA MOREIRA SILVA. - VALOR MENSAL DOS ESTAGIÁRIOS R\$ 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 974,50 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Convênio 880896/2018 - DIRPP/DEPEN e Art. 2º, da Lei Estadual nº 6.915/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; ND: 339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 011100003. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 03 de junho de 2019.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO
MARANHÃO - INMEQ-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018; REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105977/2018; PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.596.450/0001-51 e a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90; OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 012/2018 por mais 12 meses; VIGÊNCIA: 07/07/2019 a 06/07/2020; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FONTE; 0211; ND: 33.90.33.08 - passagens aéreas; SUBAÇÃO: 985 (Manutenção); FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2019; SIGNATÁRIOS: pelo INMEQ-MA, assina o seu Presidente, José de Ribamar Mendes, CPF nº 109.249.813 - 34, e, pela contratada, assina seu Diretor Presidente, Pedro Ricardo Aquino da Silva, CPF nº 844.062.913-34.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 - CSL/SES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42661/2019/SES

O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, mediante sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº. 246, de 22 de maio de 2019, torna público que o Pregão Presencial nº 006/2019-CSL/SES, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica - CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), realizar-se-á no dia 04.07.2019 às 09:00h (horário local), no Auditório da Secretaria de Estado da Saúde, situada na Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Bairro Jaracaty, CEP: 65.076-820 - São Luís/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Estadual nº 24.629/2008, do Decreto Estadual nº 31.553/2016, do Decreto Estadual nº 33.358/2017, do Decreto Estadual nº 34.425/2018, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 10.403/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h e das 14hs às 18hs, na Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/SES, desta Secretaria, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty. CEP: 65.076-820 - São Luís/MA, bem como, no site www.saude.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço, pelo telefone: (98) 3198-5558/3198-5559/3198-5560 e 3198-5561.

São Luís (MA), 13 de junho de 2019
CHRISANE OLIVEIRA BARROS
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.139/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS (LOTE 3 - INTERCEPTOR A MARGEM ESQUERDA DO CÓRREGO LARANJA DOCE E EEEB MÔNACO) - CR 424.382 - 81/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO. Vencedora: D.C.A CONSTRUTORA LTDA Valor Total: R\$ 2.424.535,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Campo Grande - MS, 12 de Junho de 2019.
DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1250071 40/2019

PMMG/CTS. Pregão Eletrônico nº 1250071 40/2019. Objeto: Aquisição de tablets para convênio SENASP, conforme especificações técnicas descritas no Edital. Encaminhamento das propostas comerciais para o Portal de Compras/MG: até dia 02/07/2019 às 08:55 min. Abertura das propostas dia 02/07/2019 às 09h00min e sessão de lances a partir 10h. A íntegra do edital e outras informações pelo telefone 31-2123-1103. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e www.pmmg.mg.gov.br

Belo Horizonte, MG, 13 de junho de 2019
SÍLVIO LUIS TEIXEIRA MENDES
Tenente Cel PM

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2019
Repetição

Protocolo: 15.708.528-0

Objeto: Aquisição de Medicamentos.
INTERESSADO: Departamento Penitenciário do Paraná.
ABERTURA: 04 de julho de 2019 às 10h00min
LOCAL da DISPUTA e EDITAL www.licitacoes-e.com.br ID 769180
Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

VANESSA EKERMANN DE CRISTO KAMINSKI
Coordenadora do setor de licitações

